

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2427/2015**

Aos vinte e oito (28) dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Quinze (2015), na Sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 18.609/2015, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 2427/2015**, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Turmas do Interior, a serem fornecidos parceladamente durante o período de 04 (quatro) meses. A Empresa ADROALDO ILHA DE CARVALHO exerceu seus direitos assegurados no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, apresentando nova Certidão Negativa dos Tributos Federais e da União em situação regular. Após análise das Propostas apresentadas ao presente Edital, conforme grade final de preços de fls. 109 dos autos e considerando a realização do sorteio público, face o empate verificado nos **itens 1.07 (sal refinado), conforme fl. 108 dos autos**, foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA** nos itens **1.01, 1.02, 1.04, 1.05, 1.06, 1.09, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.17, 1.19, 1.20, 1.21 e 1.22**; **REGINA MARIA DIAS LEÃO** no item **1.03**; **JOSÉ ARISTIDES GARCIA KAIZER** nos itens **1.15, 1.16 e 1.18**; e **ADROALDO ILHA DE CARVALHO** nos itens **1.07 e 1.08**, os quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado. Os pagamentos relativos aos produtos ora licitados será efetuado quinzenalmente, obedecendo às quantidades entregues na quinzena imediatamente anterior. As despesas decorrentes de frete, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da seguinte **Dotação Orçamentária: 08.01.04.331.0017.2.088 – 3.3.90.30. – Red. 399 – Rec. 0001**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

RUDINEI DIAS MORALES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal.**